

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE), considerando os termos da Resolução nº 011/2006, do Conselho de Administração (CONSAD) de 01/06/2006 e da Resolução nº 0087/2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 30/06/2006, torna público que:

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFRN no ano 2007 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Natal, Mossoró, Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio e obedecerá às diretrizes deste Edital.

1.1. Serão oferecidas 3.926 vagas nos cursos de graduação da UFRN, distribuídas em diferentes áreas e *campi*, conforme o Quadro de Cursos e Vagas, em anexo.

2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou aos que estiverem cursando, no ano letivo de 2006, o último ano do ensino médio (ou curso equivalente).

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, na Resolução e no Manual do Candidato.

4. Cabe à Secretaria de Assuntos Estudantis – SAE – coordenar o processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, obedecendo às normas publicadas em Edital específico para esse fim.

5. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

5.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

6. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

7. A inscrição somente será consolidada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

8. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento (para o candidato pagante) ou o Comprovante de Inscrição (para o candidato isento).

8.1. Os comprovantes referidos no item 8 são instrumentos de comprovação da inscrição efetuada devendo ser guardados até o recebimento do Cartão de Inscrição.

9. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará automaticamente a inscrição do candidato.

10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

10.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

11. O candidato poderá optar por, no máximo, dois cursos (1ª e 2ª opções) de uma mesma área, no campus central (Natal e Santa Cruz) ou no CERES (Centro de Ensino Superior do Seridó), somente se a área oferecer essa possibilidade.

11.1. O candidato que optar por curso em um campus do CERES poderá inscrever-se, em 2ª opção, em qualquer curso da mesma área, no outro campus do CERES.

11.2. O candidato que fizer opção por curso que funciona em turnos distintos, concorrerá, automaticamente, desde que habilitado, à possível vaga remanescente nesse curso, no turno pelo qual ele não optou ao inscrever-se.

11.3. O candidato cuja 1ª opção for para o Curso de Letras com habilitação em Língua Estrangeira fará, obrigatoriamente, prova da língua estrangeira correspondente.

11.4. O candidato não poderá optar pelos cursos de Música – Bacharelado e Música – Licenciatura como 2ª opção.

12. O candidato cuja 1ª opção for para o curso de Música – Bacharelado poderá se inscrever para Canto ou para os seguintes instrumentos: Clarinete, Contrabaixo, Fagote, Flauta, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Viola, Violão, Violoncelo ou Violino.

12.1. O candidato a que se refere o item 12 será submetido ao Teste de Habilidade Específica em Música (THEM).

12.2. O THEM consiste de uma Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, conforme o instrumento de execução escolhido pelo candidato, e de uma prova com questões discursivas de Teoria Musical e Musicologia.

12.3. O candidato que não for aprovado no THEM passará a ter, automaticamente, sua 2ª opção como sendo a 1ª opção.

12.4. Só concorrerá ao disposto no subitem 12.3 o candidato que se submeter à Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental e à aplicação da prova discursiva de Teoria Musical e Musicologia.

12.5. Os candidatos inscritos no curso de Música – Bacharelado (exceto os que optarem por piano) deverão entregar na COMPERVE, ou remeter via Sedex (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59072-970, Natal/RN), no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2006, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, 04 (quatro) cópias das partituras indicadas no programa de Música constante no Manual do Candidato.

12.6. Ao entregar as cópias das partituras, o candidato deverá fornecer a indicação completa do repertório que será executado em dia e local estabelecidos nos subitens 49.1 e 49.2 deste Edital.

12.7. O candidato que não entregar as cópias das partituras no período e horário estabelecidos no subitem 12.5, estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

13. O candidato que fizer 1ª opção para o curso de Música – Licenciatura, será submetido ao Teste de Habilidade Específica (THE) que consiste de uma Avaliação Prática (Execução Vocal e Instrumental e Leitura Rítmica e Melódica) e de uma prova discursiva de Conhecimentos Gerais em Música.

13.1. O candidato que não for aprovado no THE passará a ter, automaticamente, sua 2ª opção como sendo a 1ª opção.

13.2. Só concorrerá ao disposto no subitem 13.1 o candidato que se submeter à Avaliação Prática e à aplicação da prova discursiva de Conhecimentos Gerais em Música.

14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

14.1. O requerimento e o atestado médico citados no Item 14 deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 07 a 28 de agosto de 2006, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

14.2. O candidato será avaliado por uma junta médica da UFRN, nos dias úteis do período de 04 a 20 de setembro de 2006.

14.3. O candidato será comunicado via postal, com aviso de recebimento sobre o dia, o local e o horário do seu comparecimento à junta médica.

14.4. A junta médica emitirá parecer conclusivo acerca do que requer o candidato.

14.5. O candidato cujo requerimento tiver sido deferido pela junta médica terá direito a tempo adicional de 1 (uma) hora, em cada dia de aplicação das provas.

15. A condição especial de que trata o Item 14 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido.

16. O candidato que, por motivo de debilidade imprevista de saúde, apresentar alguma restrição de acessibilidade ao local de realização das provas, poderá solicitar à COMPERVE, até às 6h30min de cada dia de realização das provas, a concessão de condições especiais.

16.1. A COMPERVE poderá atender o pleito, comprovada a necessidade da condição

especial requerida e observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

17. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

18. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

18.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) automaticamente anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

19. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir opções de códigos de cursos, língua estrangeira, opção no THEM ou local de realização das provas.

19.1. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20. Os candidatos que optarem pelo curso de Letras – Língua Inglesa ou Letras – Língua Francesa, farão, obrigatoriamente, prova de INGLÊS e FRANCÊS, respectivamente.

21. O candidato poderá escolher, dentre os locais discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas, independente da sua opção de curso ou área: na grande Natal (Zona Norte, Centro ou Zona Sul), Mossoró, Caicó, Currais Novos ou Santa Cruz.

21.1. Na medida do possível, a COMPERVE atenderá a solicitação do candidato.

III – DA INSCRIÇÃO

22. A inscrição será feita exclusivamente via Internet.

22.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

23. A taxa de inscrição será no valor de:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos pagantes;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos com isenção parcial.

24. O candidato que não tenha acesso à Internet (isento do pagamento da taxa de inscrição, total ou parcial, e o pagante proveniente da Rede Pública de Ensino) poderá fazer a inscrição na sede da COMPERVE, em Natal, ou nos *Campi* de Caicó ou Currais Novos nos dias úteis do período de 07 a 25 de agosto de 2006, no horário das 08 às 17 horas.

24.1. A inscrição, quando realizada na COMPERVE, poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante, mediante a apresentação do original de algum dos documentos de identificação do candidato listados no Item 17.

25. O candidato com isenção total da taxa que tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição no período e horário citados no Item 26, seguir os procedimentos constantes no mesmo Item, letras a, b e c, e em seguida imprimir o Comprovante de Inscrição.

26. Para os candidatos pagantes ou com isenção parcial da taxa, a inscrição deverá ser feita a partir das 8 horas do dia 07 de agosto até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2006, observando os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o *site* www.comperve.ufrn.br, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o Manual do Candidato, o Edital do Processo Seletivo 2007 e o Formulário de Inscrição.
 - b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo e no Manual do Candidato.
 - c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição.
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de agosto de 2006, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, no horário de seu funcionamento.
27. Só será admitido o pagamento de inscrição no período e local referidos no Item 26 (letra e).

IV – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

28. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 01 de setembro de 2006, acessar o *site* www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação de sua inscrição.

28.1. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada, deverá entregar na sede da COMPERVE, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou enviar via fax ou por Correio, cópia do comprovante de pagamento (para o candidato pagante ou com isenção parcial) ou comprovante de inscrição (para o candidato isento).

V – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

29. O Cartão de Inscrição só será entregue ao próprio candidato, sendo exigidos no ato:

- a) apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado em sua inscrição;
- b) apresentação do certificado de conclusão ou comprovante de que está concluindo o ensino médio;
- c) entrega de duas fotografias 3x4, coloridas, iguais e datadas a partir de 2005 (só se aceitarão fotografias digitais com a mesma qualidade das fotografias convencionais e impressas em papel fotográfico).

29.1. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação.

29.2. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

30. O Cartão de Inscrição será entregue na cidade escolhida pelo candidato para realização das provas, no período de 02 a 19 de outubro de 2006, no horário das 08 às 17 horas, obedecendo ao seguinte calendário:

ÁREA	PERÍODO
Humanística I	02 e 03/10
Humanística II	04, 05, 06 e 09/10
Tecnológica I e II	10 e 11/10
Biomédica	13, 16 e 17/10
Retardatários (todas as áreas)	18 e 19/10

30.1. Em Natal, o Cartão de Inscrição será entregue na sede da COMPERVE.

30.2. Em Mossoró, o Cartão de Inscrição será entregue no CEFET/RN – Unidade de Ensino de Mossoró.

30.3. Em Caicó e Currais Novos, o Cartão de Inscrição será entregue na sede de cada um dos *Campi*.

30.4. Em Santa Cruz, o Cartão de Inscrição será entregue no Campus de Santa Cruz.

30.5. No ato do recebimento, o candidato deverá assinar, na presença do responsável pela entrega, o Cartão de Inscrição e o Cartão de Frequência, a serem utilizados durante a realização das provas.

30.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todas as informações contidas no Cartão de Inscrição.

30.7. Caso o candidato constate algum erro no seu Cartão de Inscrição, deverá solicitar, no momento da entrega do Cartão, a devida retificação.

30.8. Não serão corrigidos erros cometidos na marcação relativa à opção de código do curso, de língua estrangeira ou de local de realização das provas.

30.9. Se o candidato, cujo Cartão de Inscrição contiver algum erro, não solicitar correção no momento da entrega do Cartão, perderá o direito de retificação.

30.10. O Cartão de Inscrição trará indicado o local onde o candidato fará as provas.

30.11. O Cartão de Inscrição será indispensável para acesso do candidato ao local de realização das provas.

31. O candidato que não buscar o Cartão de Inscrição no prazo estabelecido no item 30, poderá recebê-lo, exclusivamente no dia 24 de novembro de 2006, das 8 horas às 17 horas, nos mesmos locais especificados nos subitens 30.1, 30.2, 30.3 e 30.4, porém não terá direito a qualquer retificação caso o Cartão de Inscrição contenha erro.

31.1. O candidato que porventura solicitar 2ª via do Cartão de Inscrição ou que não buscá-lo nos prazos estabelecidos nos itens 30 e 31 deverá pagar, no local de solicitação, uma taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

VI – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

32. As provas serão aplicadas no período de 26 a 29 de novembro de 2006, conforme o Quadro constante no Item 51 deste Edital.

33. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, constante no seu Cartão de Inscrição, e o comparecimento no horário determinado no subitem 33.1 deste Edital.

33.1. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h20min às 8 horas (horário da TELEMAR local).

33.2. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização das provas naquele dia e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

33.3. O candidato só poderá realizar as provas no local indicado no seu Cartão de Inscrição.

34. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

35. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

36. A identificação especial referida no Item 35 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

37. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

38. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

38.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

39. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Cadernos de Questões;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

40. As provas serão realizadas em quatro dias consecutivos, das 8h10min às 12h40min, com 1 (uma) hora de acréscimo para o candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o Item 14 e seus subitens deste Edital.

41. Em cada um dos quatro dias, o candidato receberá dois Cadernos de Questões, um deles contendo 30 questões de Múltipla Escolha (15 questões por disciplina), comuns a todas as áreas, e outro contendo cinco questões Discursivas, específicas para cada área; receberá, ainda, uma Folha de Respostas relativa às questões de múltipla escolha e uma caneta esferográfica.

42. Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), ou qualquer tipo de caneta, de modo que até mesmo os rascunhos de todas as provas deverão ser feitos com a esferográfica fornecida pela COMPERVE.

43. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar o Cartão de Freqüência, a capa do Caderno com Questões Discursivas – no espaço reservado para isso – e a Folha de Respostas.

44. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação e as provas correspondentes àquele dia.

44.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 44 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

44.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta será insubstituível.

44.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

44.4. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

44.5. As Folhas de Respostas das questões de Múltipla Escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na COMPERVE.

45. Em cada dia o candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas e meia para responder a todas as questões dos dois Cadernos, preencher a Folha de Respostas e redigir, em caráter definitivo, as respostas (ou soluções) das questões discursivas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o Item 14 e seus subitens deste Edital.

45.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

45.2. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local naquele dia.

46. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

47. As respostas às questões discursivas, inclusive as das provas de Língua Estrangeira (Inglês e Francês) deverão ser redigidas em Português.

48. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas, os dois Cadernos de Questões e a esferográfica fornecida pela COMPERVE.

49. O candidato inscrito no curso de Música – Bacharelado será submetido a uma Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, conforme o instrumento por ele escolhido, e a uma prova discursiva de Teoria Musical e Musicologia.

49.1. O THEM será aplicado no período de 11 a 22 de setembro de 2006, em dependências da Escola de Música da UFRN, localizada no Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN.

49.2. Para cada candidato, será estabelecido um horário para a Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, sendo os respectivos horários afixados na COMPERVE e na Escola de Música da UFRN e publicados via Internet nos sites www.comperve.ufrn.br e www.musica.ufrn.br/vestibular, a partir do dia 05 de setembro de 2006.

49.3. O candidato deverá comparecer à Escola de Música 30 minutos antes do horário estabelecido para sua avaliação.

49.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental não terá acesso ao local de realização das provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

49.5. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término para as avaliações.

49.6. O acesso do candidato ao recinto onde será avaliado está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

49.7. É de inteira responsabilidade do candidato levar seu próprio instrumento, com exceção do piano, e, quando necessário, seu próprio instrumentista acompanhador.

49.8. A Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental consiste de 4 (quatro) itens diferentes, de acordo com o programa para cada instrumento ou voz, sendo vedada a repetição de qualquer obra.

49.9. Cada item da Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

49.10. Será aprovado na Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do valor em cada item dessa avaliação.

49.11. A recusa em executar qualquer item da Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental acarretará a reprovação do candidato no THEM.

49.12. A Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental não deverá exceder o limite de 25 (vinte e cinco) minutos, além de 3 minutos para a leitura à primeira vista.

49.13. A banca examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução de uma obra, quando assim julgar conveniente.

49.14. A prova discursiva de Teoria Musical e Musicologia será aplicada no dia 11 de setembro de 2006, com duração máxima de 2 (duas) horas.

49.15. O candidato receberá um caderno de prova com 4 (quatro) questões discursivas de Teoria Musical e Musicologia e uma caneta esferográfica.

49.16. O candidato terá acesso ao local onde se realizará a prova referida no subitem 49.14 das 15h30min às 16 horas (horário da TELEMAR local).

49.17. O candidato que chegar após as 16 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

49.18. Durante a aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a capa do caderno de prova Discursiva, no espaço reservado para isso.

49.19. Será aprovado na prova discursiva de Teoria Musical e Musicologia o candidato que obtiver nota bruta diferente de zero.

49.20. O candidato que deixar de comparecer a pelo menos uma das provas do THEM será eliminado do Processo Seletivo.

50. O candidato inscrito no curso de Música – Licenciatura será submetido a uma Avaliação Prática (Execução Vocal e Instrumental e Leitura Rítmica e Melódica) e a uma prova discursiva de Conhecimentos Gerais em Música.

50.1. O THE será aplicado no período de 11 a 22 de setembro de 2006, em dependências da Escola de Música da UFRN, localizada no Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN.

50.2. Para cada candidato, será estabelecido um horário para a Avaliação Prática, sendo os respectivos horários afixados na COMPERVE e na Escola de Música da UFRN e publicados via Internet nos *sites* www.comperve.ufrn.br e www.musica.ufrn.br/vestibular, a partir do dia 05 de setembro de 2006.

50.3. O candidato deverá comparecer à Escola de Música 30 minutos antes do horário estabelecido para sua avaliação.

50.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua Avaliação Prática não terá acesso ao local de realização das provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

50.5. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término para as avaliações.

50.6. O acesso do candidato ao recinto onde será avaliado está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

50.7. Durante a aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a capa do caderno de prova Discursiva, no espaço reservado para isso.

50.8. A Avaliação Prática consiste dos seguintes itens:

- a) Peça de música vocal de livre escolha (de qualquer gênero, estilo, época, etc.), com acompanhamento em instrumento harmônico executado pelo próprio candidato;
- b) Peça de música instrumental de livre escolha (qualquer instrumento – exceto voz –, qualquer gênero, estilo, época, etc.)
- c) Solfejo cantado em graus conjuntos na tonalidade de dó maior. Compasso simples. Figuras de duração: mínima e semínima;
- d) Solfejo falado em graus disjuntos. Compassos simples. Figuras de duração: mínima e semínima, pausa de semínima, colcheias.

50.9. A Avaliação Prática não deverá exceder o limite de 20 (vinte) minutos.

50.10. Será aprovado na Avaliação Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do valor em cada item dessa avaliação.

50.11. Cada item da Avaliação Prática valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

50.12. A recusa em executar qualquer item da Avaliação Prática acarretará a reprovação do candidato.

50.13. A banca examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução das peças citadas nas letras a e b do subitem 50.8, quando assim julgar conveniente.

50.14. A prova discursiva de Conhecimentos Gerais em Música será aplicada no dia 11 de setembro de 2006, com duração máxima de 1 (uma) hora.

50.15. A prova discursiva de que trata o subitem 50.14 será constituída de uma questão que exigirá do candidato um comentário com base na observação do fragmento de uma partitura.

50.16. O candidato terá acesso ao local onde se realizará a prova referida no subitem anterior das 13 horas às 13h30min (horário da TELEMAR local).

50.17. O candidato que chegar após as 13h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

51. As provas com questões de Múltipla Escolha (ME) e as com questões Discursivas (D) serão aplicadas conforme o quadro abaixo:

Área	Provas	NOVEMBRO			
		26/11 (domingo)	27/11 (segunda)	28/11 (terça)	29/11 (quarta)
Hum. I	ME	Português / Lit. Brasileira – Língua Estrangeira	História – Química	Geografia – Física	Biologia – Matemática
	D	Lit. Brasileira / Português	História	Geografia	Matemática
Hum. II	ME	Português / Lit. Brasileira – Língua Estrangeira	História – Química	Geografia – Física	Biologia – Matemática
	D	Lit. Brasileira / Português	História	Geografia	Língua Estrangeira
Tec. I	ME	Português / Lit. Brasileira – Língua Estrangeira	História – Química	Geografia – Física	Biologia – Matemática
	D	Lit. Brasileira / Português	História	Física	Matemática
Tec. II	ME	Português / Lit. Brasileira – Língua Estrangeira	História – Química	Geografia – Física	Biologia – Matemática
	D	Lit. Brasileira / Português	Química	Física	Matemática
Biom.	ME	Português / Lit. Brasileira – Língua Estrangeira	História – Química	Geografia – Física	Biologia – Matemática
	D	Lit. Brasileira / Português	Química	Física	Biologia

52. Só serão corrigidas provas com questões Discursivas do candidato que:

- a) acertar, pelo menos, uma questão em cada prova com questões de múltipla escolha;
- b) inserir-se no grupo constituído por um número de candidatos correspondente a, no máximo, $(3 + 0,2d_i)$ vezes o total de vagas oferecidas para o curso i de sua 1ª (ou única) opção, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média dos oito escores padronizados obtidos nas provas de múltipla escolha.

52.1. Na fórmula referida na letra b do Item 52, d_i é a demanda do curso i (número total de candidatos inscritos no curso i dividido pelo número de vagas existentes para o mesmo curso).

52.2. Ocorrendo empate na última colocação dos classificados nas provas com questões de Múltipla Escolha dos grupos citados na letra b do Item 52, serão corrigidas as provas com questões Discursivas de todos os candidatos nessa condição.

53. As provas com questões Discursivas avaliarão o candidato quanto ao domínio de conteúdo e à capacidade de raciocínio, a partir da expressão escrita de suas idéias.

53.1. Cada questão discursiva valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

53.2. Será eliminado o candidato que obtiver zero (na nota bruta) em pelo menos uma das provas com questões Discursivas, exceto os candidatos inscritos para os Cursos de Música – Bacharelado relativamente à prova discursiva de Teoria Musical e Musicologia, aplicando-se, neste caso, o disposto no subitem 12.3, e Música – Licenciatura relativamente à prova discursiva de Conhecimentos Gerais em Música, aplicando-se, neste caso, o disposto no artigo 13.2.

53.3. Será eliminado o candidato que, em qualquer Prova com questão Discursiva, se identificar em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno.

53.4. Será eliminado o candidato que redigir as respostas com lápis grafite (ou lapiseira), ou caneta diferente da fornecida pela COMPERVE.

53.5. A banca examinadora só avaliará resposta inserida no espaço reservado para esse fim.

53.6. Cada prova com questões Discursivas será avaliada isoladamente por dois professores e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

53.7. As notas, de que trata o subitem anterior, serão lançadas em Folha de Avaliação e processadas eletronicamente.

53.8. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em um ponto ou mais, considerando-se a prova na sua totalidade, um terceiro examinador será convocado, sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas que mais se aproximarem.

VII – DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO PARA ALUNO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

54. Os alunos da Rede Pública do Estado do Rio Grande do Norte poderão se beneficiar do Argumento de Inclusão, definido para grupos de cursos, o qual se encontra detalhado no Quadro de Cursos e Vagas em anexo.

54.1. São requisitos para que o candidato da Rede Pública do Estado do Rio Grande do Norte se beneficie do Argumento de Inclusão:

- a) Ter cursado, com aprovação, na modalidade regular, o último ano do Ensino Fundamental e os dois primeiros anos do Ensino Médio na Rede Pública do Estado do Rio Grande do Norte ou em escolas reconhecidas como filantrópicas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do RN;
- b) Ter cursado ou estar concluindo o último ano do Ensino Médio na modalidade regular da Rede Pública do Estado do Rio Grande do Norte ou em escolas reconhecidas como filantrópicas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do RN;
- c) Estar inserido no grupo de candidatos referidos no Item 52 deste Edital;
- d) Ter entregue, todas e de uma só vez, no período de 04 a 22 de setembro de 2006, cópias do Comprovante de Inscrição e dos documentos que comprovem as condições estabelecidas nas letras a e b deste subitem.

54.2. A documentação de que trata a letra d do subitem 54.1 deverá ser entregue, em Natal na sede da COMPERVE, ou em Caicó ou Currais Novos, na sede de cada um dos *campi*, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou remetida via correio (com Aviso de Recebimento), para a sede da COMPERVE.

54.3. O candidato que não entregar a documentação de que trata o subitem 54.1 no período ali estabelecido, não terá direito ao benefício do Argumento de Inclusão.

54.4. Não se aplica o disposto no item 54 aos candidatos que atenderem aos requisitos das letras a e b do subitem 54.1 por meio da modalidade de ensino supletivo.

54.5. O Argumento de Inclusão será acrescido ao Argumento Parcial do candidato.

54.6. O Argumento de Inclusão será igual a 0,00 (zero) para o candidato que não atender a todos os requisitos do subitem 54.1 deste Edital.

54.7. É de responsabilidade do candidato guardar, até a data do cadastramento, o comprovante de que cumpriu o que determina a letra d do subitem 54.1.

VIII – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

55. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas de sua área e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo item 52 e pelo item 53, subitens 53.2, 53.3 e 53.4 deste Edital.

55.1. O cálculo do escore padronizado de cada prova com questões de Múltipla Escolha será efetuado pela padronização do número de acertos obtido pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos concorrentes a uma mesma área.

55.2. O cálculo do escore padronizado de cada prova com questões Discursivas será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a uma mesma área.

55.3. A padronização será calculada subtraindo a média do número de acertos (ou nota) do candidato e dividindo-se essa subtração pelo desvio padrão, sendo esse resultado multiplicado por 100 e somado a 500.

55.4. Nas provas com questões de Múltipla Escolha o argumento será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova, dividida por oito.

55.5. Nas provas com questões Discursivas o argumento será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova, dividida por quatro.

55.6. Para os candidatos ao curso de Música – Bacharelado, o argumento de que trata o subitem anterior será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova com questões Discursivas, acrescida do escore padronizado obtido na Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, dividida por seis.

55.7. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, o argumento de que trata o subitem anterior será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova com questões discursivas, acrescida do escore padronizado obtido na Avaliação Prática, dividida por seis.

55.8. O Argumento Parcial (AP) será obtido pela média ponderada entre o argumento das provas com questões de Múltipla Escolha (peso dois) e o argumento das provas com questões Discursivas (peso três).

55.9. O Argumento de Classificação do candidato será obtido pela soma do Argumento Parcial e do Argumento de Inclusão.

55.10. Para efeito de apresentação dos resultados do Argumento de Classificação, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

55.11. Ocorrendo empate de Argumentos de Classificação entre candidatos de determinado curso, o desempate será decidido considerando-se os escores padronizados obtidos nas provas com questões Discursivas, consultando-se, em ordem seqüencial, as seguintes provas para cada área:

a) Área Humanística I

Português e Literatura Brasileira/Matemática/História/Geografia

b) Área Humanística II

▪ Português e Lit. Brasileira/Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental/Teoria Musical e Musicologia/História/Geografia/Língua Estrangeira (**para os candidatos concorrentes ao curso Música – Bacharelado**)

▪ Português e Lit. Brasileira/Avaliação Prática/Conhecimentos Gerais em Música/História/Geografia/Língua Estrangeira (para os candidatos concorrentes **ao curso de Música – Licenciatura**)

▪ Português e Lit. Brasileira /História/Geografia/Língua Estrangeira (**para os candidatos concorrentes aos demais cursos**)

c) Área Tecnológica I

Português e Literatura Brasileira/Matemática/Física/História

d) Área Tecnológica II

Português e Literatura Brasileira/Matemática/Física/Química

e) Área Biomédica

Português e Literatura Brasileira/Biologia/Química/Física

56. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de um curso com candidatos classificados em 1ª opção de curso e turno, proceder-se-á a classificação de candidatos de 1ª opção de curso, nos termos do subitem 11.2 deste Edital.

56.1. A classificação de que trata o Item 56 obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no Item 55 e implicará uma única convocação de candidatos.

57. No caso de ainda não serem preenchidas todas as vagas de um curso com candidatos em 1ª opção e turnos distintos, proceder-se-á a classificação dos candidatos a partir de sua 2ª opção.

57.1. A classificação em 2ª opção será feita observando-se a ordem decrescente dos Argumentos de Classificação em cada uma das áreas, calculados como o especificado no Item 55 deste Edital e obedecendo ao mesmo critério de desempate.

IX – DO CADASTRAMENTO, DO REMANEJAMENTO E DA MATRÍCULA

58. O candidato classificado, independentemente do período de entrada, deverá se cadastrar no primeiro semestre, no Curso para o qual for aprovado, em local e prazo estabelecidos em Edital de Cadastramento do Departamento de Administração Escolar/Pró-Reitoria de Graduação – DAE/PROGRAD, específico para esse fim, publicado na data da divulgação dos resultados.

58.1. No ato do cadastramento, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá atender, integralmente, ao que estabelecer o Edital a que se refere o Item 58.

58.2. O candidato que não efetuar o cadastramento de que trata o Item 58 estará automaticamente excluído deste processo de ingresso.

58.3. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento, no período de cadastramento, de candidato classificado ou de candidato que não apresentar a documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Item 55 deste Edital, conforme Edital de Remanejamento do DAE/PROGRAD, publicado na data de divulgação do resultado.

58.4. Serão cancelados, também, os cadastros dos alunos que não efetuarem matrícula em disciplina para o semestre letivo para o qual foram classificados, acarretando tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Item 55 deste Edital.

58.5. Os cadastros cancelados, antes do início do período letivo para o qual as vagas se destinarem, definido no Calendário Universitário, gerarão novas chamadas de candidatos classificados, obedecendo aos critérios estabelecidos no Item 55 deste Edital.

58.6. O DAE ficará encarregado de proceder às convocações descritas nos subitens 58.3, 58.4 e 58.5.

58.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na sede da COMPERVE.

58.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

59. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano em referência.

60. As matrículas em disciplinas serão realizadas nas Coordenações dos respectivos Cursos e efetuadas de acordo com o semestre de entrada do candidato, nos períodos estabelecidos pelo Calendário Universitário.

60.1. Nos cursos com entradas nos primeiro e segundo semestres letivos, se o número de classificados para o segundo semestre for inferior a dez, esses candidatos serão matriculados em disciplinas juntamente com os classificados para o primeiro semestre letivo.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. Em nenhuma hipótese se concederá ao candidato revisão ou vistas de provas, fotocópia ou vistas de Folhas de Respostas ou de qualquer caderno de prova com questões Discursivas, ficando vedada, também, a devolução dos Cadernos de Questões.

61.1. Em nenhuma hipótese será deferido pedido de revisão de prova com questões Discursivas, considerando que, de acordo com os subitens 53.6 e 53.8, as referidas provas já foram submetidas a uma segunda ou a uma terceira avaliação.

62. As Folhas de Respostas, os cadernos de provas com questões Discursivas e as Folhas de Avaliação ficarão arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

63. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha serão afixados nos quadros de aviso da COMPERVE e divulgados via Internet, no site www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas de cada dia.

64. O candidato que desejar interpor recurso contra a UFRN em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha poderá fazê-lo no horário das 7h30min às 16 horas do dia seguinte ao da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares de cada prova.

64.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de Formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”, disponíveis no site da COMPERVE.

64.2. O candidato deverá entregar 2 (duas) cópias de cada recurso, na sede da COMPERVE.

64.3. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”.

64.4. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.

64.5. Só será aceita interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.

64.6. Serão indeferidos, preliminarmente, recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.

64.7. Os resultados dos recursos serão fornecidos na sede da COMPERVE, no dia 15 de dezembro de 2006, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

65. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

66. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

67. Na hipótese de alguma questão das provas com questões de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

68. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

69. Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPERVE poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.

70. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição ou do cadastramento.

71. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFRN com vistas ao Processo Seletivo 2007, no Diário Oficial da União, bem como as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Questões.

72. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, quando necessário, ao CONSEPE.

73. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo 2007, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 07 de julho de 2006.


BETÂNIA LEITE RAMALHO
Presidente da COMPERVE

**QUADRO DE CURSOS E VAGAS
CAMPUS NATAL**

Área Humanística I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
101	Administração	B	M	45	45	90	26,00	80352(DF)	16/9/1977
102	Administração	B	N	45	45	90	14,00	80352(DF)	16/9/1977
103	Biblioteconomia	B	T	35	–	35	2,00	1779(PM)	08.08.01
104	Ciências Contábeis	B	M	50	–	50	10,00	80352(DF)	16.09.77
105	Ciências Contábeis	B	N	40	40	80	10,00	80352(DF)	16.09.77
106	Ciências Econômicas	B	M	–	50	50	6,00	79372(DF)	10.03.77
107	Ciências Econômicas	B	N	50	–	50	14,00	79372(DF)	10.03.77
108	Turismo	B	T	40	40	80	22,00	1553 (PM)	29.09.00
Total da Área				305	220	525			

Área Humanística II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
115	Artes Visuais	L	MT	25	-	25	18,00	*	*
116	Ciências Sociais	B	M	50	–	50	14,00	77363(DF)	01.04.76
117	Ciências Sociais	L	N	50	–	50	18,00	77363(DF)	01.04.76
118	Comunicação Social – Jornalismo	B	T	40	–	40	30,00	82313(DF)	25.09.78
119	Comunicação Social – Jornalismo	B	N	–	40	40	14,00	82313(DF)	25.09.78
120	Comunicação Social – Radialismo	B	T	30	–	30	10,00	*	*
121	Comunicação Social – Radialismo	B	N	–	30	30	10,00	*	*
122	Direito	B	M	45	45	90	30,00	43142(DF)	03.02.58
123	Direito	B	N	45	45	90	10,00	43142(DF)	03.02.58
124	Filosofia	B	N	25	–	25	6,00	*	*
125	Filosofia	L	N	30	–	30	0,00	584 (PM)	11.08.86
126	Geografia	B	M	30	–	30	6,00	46868(DF)	16.09.59
127	Geografia	L	N	40	–	40	6,00	46868(DF)	16.09.59
128	História	B	M	20	–	20	22,00	46868(DF)	16.09.59
129	História	L	M	30	–	30	14,00	46868(DF)	16.09.59
130	História	L	N	50	–	50	10,00	46868(DF)	16.09.59
131	Letras - Língua Francesa	L	M	20	–	20	0,00	46868(DF)	16.09.59
132	Letras - Língua Inglesa	L	M	20	–	20	2,00	46868(DF)	16.09.59
133	Letras - Língua Portuguesa	L	M	30	–	30	14,00	46868(DF)	16.09.59
134	Letras - Língua Portuguesa	L	N	–	40	40	2,00	46868(DF)	16.09.59
135	Música	B	MT	20	–	20	0,00	131(PM)	18.01.02
136	Música	L	N	30	–	30	6,00	*	*
137	Pedagogia	L	T	40	40	80	10,00	77499(DF)	27.04.76
138	Pedagogia	L	N	40	40	80	2,00	77499(DF)	27.04.76
139	Psicologia	F	MT	45	–	45	18,00	450(PM)	09.11.82
140	Serviço Social	F	M	40	–	40	10,00	40066(DF)	04.10.56
141	Serviço Social	F	T	–	40	40	10,00	40066(DF)	04.10.56
142	Teatro	L	M	25	–	25	6,00	*	*
Total da Área				820	320	1140			

Área Tecnológica I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/Portaria Ministerial	Data
152	Arquitetura e Urbanismo	F	MTN	20	20	40	14,00	83208(DF)	28.02.79
Total da Área				20	20	40			

Área Tecnológica II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/Portaria Ministerial	Data
155	Ciências da Computação	B	MT	50	–	50	22,00	1451(PM)	01.10.92
156	Engenharia Civil	F	MTN	50	50	100	14,00	77816(DF)	15.06.76
157	Engenharia de Alimentos	F	N	–	40	40	0,00	*	*
158	Engenharia de Computação	F	MTN	33	33	66	26,00	1515(PM)	16.07.01
159	Engenharia de Produção	F	TN	45	–	45	30,00	1093(PM)	29.04.04
160	Engenharia de Materiais	F	MT	40	–	40	0,00	1094(PM)	29.04.04
161	Engenharia Elétrica	F	MTN	45	45	90	14,00	77688(DF)	26.05.76
162	Engenharia Mecânica	F	MTN	40	40	80	6,00	368(PM)	09.09.82
163	Engenharia Química	F	MTN	30	30	60	6,00	82170(DF)	24.08.78
164	Engenharia Têxtil	F	TN	45	–	45	2,00	*	*
165	Estatística	F	M	50	–	50	2,00	82164(DF)	24.08.78
166	Física	B	MT	50	–	50	0,00	80352(DF)	16.09.77
167	Física	L	N	50	–	50	0,00	80352(DF)	16.09.77
168	Geologia	F	MT	30	–	30	6,00	193(PM)	31.05.82
169	Matemática	B	MT	20	–	20	2,00	79372(DF)	10.03.77
170	Matemática	L	MT	30	–	30	2,00	79372(DF)	10.03.77
171	Matemática	L	N	50	–	50	0,00	79372(DF)	10.03.77
172	Química	B	M	45	–	45	0,00	79372(DF)	10.03.77
173	Química	L	M	45	–	45	2,00	79372(DF)	10.03.77
174	Química	L	N	45	–	45	0,00	79372(DF)	10.03.77
Total da Área				793	238	1031			

Área Biomédica

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/Portaria Ministerial	Data
177	Aqüicultura	B	MT	30	–	30	6,00	*	*
178	Biomedicina	B	MTN	–	30	30	34,00	*	*
179	Ciências Biológicas	B	MT	20	20	40	26,00	79627(DF)	28.04.77
180	Ciências Biológicas	L	MT	15	15	30	10,00	79627(DF)	28.04.77
181	Ciências Biológicas	L	N	30	30	60	10,00	79627(DF)	28.04.77
182	Ecologia	B	MT	–	30	30	6,00	*	*
183	Educação Física	L	MT	40	–	40	14,00	81762(DF)	06.06.78
184	Educação Física	B	N	–	40	40	14,00	*	*
185	Enfermagem e Obstetrícia	F	MT	42	42	84	34,00	82026(DF)	24.07.78
186	Farmácia	F	MT	45	45	90	34,00	31209(DF)	29.07.52
187	Fisioterapia	F	MT	–	30	30	22,00	174(PM)	10.03.86

188	Medicina	F	MTN	45	45	90	22,00	42923(DF)	30.12.57
189	Nutrição	F	MT	22	22	44	26,00	520(PM)	31.08.81
190	Odontologia	F	MT	36	36	72	26,00	31209(DF)	29.07.52
191	Zootecnia	F	MT	30	30	60	10,00	1413(PM)	27.09.93
Total da Área				355	415	770			

Total Campus Natal				2293	1213	3506			
---------------------------	--	--	--	------	------	------	--	--	--

CERES – CAICÓ

Área Humanística I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
201	Ciências Contábeis	B	MN	45	–	45	0,00	80352(DF)	16.09.77
Total da Área				45	–	45			

Área Humanística II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
205	Direito	B	TN	40	–	40	14,00	43142(DF)	03.02.58
206	Geografia	L	MT	45	–	45	0,00	46868(DF)	16.09.59
207	História	L	MT	45	–	45	0,00	46868(DF)	16.09.59
208	Pedagogia	L	MT	40	–	40	2,00	77499(DF)	27.04.76
Total da Área				170	–	170			

Área Tecnológica II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
213	Matemática	L	MN	40	–	40	0,00	79372(DF)	10.03.77
Total da Área				40	–	40			

Total CERES - Caicó				250	–	255			
----------------------------	--	--	--	-----	---	-----	--	--	--

CERES - CURRAIS NOVOS

Humanística I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
301	Administração	B	TN	45	–	45	0,00	80352(DF)	16.09.77
302	Turismo	B	MT	40	–	40	0,00	*	*
Total da Área				85	–	85			

Humanística II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
304	Letras	L	TN	45	–	45	0,00	46868(DF)	16.09.59
Total da Área				45	–	45			

Total CERES – Currais Novos	90	–	130					
------------------------------------	----	---	-----	--	--	--	--	--

CAMPUS DE SANTA CRUZ**Biomédica**

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
401	Enfermagem e Obstetrícia	F	MT	–	35	35	0,00	*	*
Total da Área				–	35	35			

Total - Santa Cruz	–	35	35					
---------------------------	---	----	----	--	--	--	--	--

B = Bacharelado**L** = Licenciatura**F** = Formação Profissional

* Curso devidamente autorizado em processo de reconhecimento